



consta do Processo nº 2018.001.005133/INEMA/LIC-05133, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **ROBERTO BORTOLOZZO**, inscrito no CPF nº 546.278.269-15, com sede na Rua Rui Barbosa, Qd 39, Lote 13/14, Centro, no município de Luis Eduardo Magalhães, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Galheirão, nas coordenadas Lat.12°49'19,4"S e Long.45°37'6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 28.000,00 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 416 ha, localizado na Fazenda Rio Galheirão, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 18.586 DE 17 DE JUNHO DE 2019. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.001121/INEMA/LIC-01121, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **MÁRCIO COSTA**, inscrito no CPF nº 561.809.696-04, com sede na Fazenda Haras, s/n, Zona Rural, no município de Eunápolis, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Jucuruçu, no Rio Jucuruçu Braço Sul, nas coordenadas Lat.17°13'28"S e Long.39°30'29"W, datum Sirgas 2000, de vazão 4.901 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 102 ha, localizado na Fazenda Monte das Oliveiras II, Zona Rural, no município de Prado, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 18.587 DE 17 DE JUNHO DE 2019. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.004339/INEMA/LIC-04339, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **DUO SANTO ANTONIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 28.390.586/0001-67, com sede na Av. Maria Quitéria, nº 524, Brasília, no município de Feira de Santana, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Jaguaripe, no Córrego das Pedras, nas coordenadas geográficas Lat.12°58'41"S e Long.39°13'56"W, datum Sirgas 2000, com vazão de lançamento de 89,0 m³/dia, para fins de **Diluição**, com vazão de diluição de 15,58 m³/dia, concentrações de 5,7 mg/L para DBO e 1x10³ CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no Residencial Azul Ville, no município de Santo Antônio de Jesus, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 18.588 DE 17 DE JUNHO DE 2019. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.000113/INEMA/JUR-00113, **RESOLVE: Art. 1.º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **EMI DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.603/0001-28, para **EMI TRANSPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.603/0001-28. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 18.589 DE 17 DE JUNHO DE 2019. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.000112/INEMA/JUR-00112, **RESOLVE: Art. 1.º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **COPENER FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.692.999/0001-54, para **BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.692.999/0001-54. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 18.590 DE 17 DE JUNHO DE 2019. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.000111/INEMA/JUR-00111, **RESOLVE: Art. 1.º** - Alterar nos registros

do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **FERNANDO ARLEY CARNEIRO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.590.244/0001-37, para **COMERCIAL DONA DALVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.590.244/0001-37. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 18.591 DE 17 DE JUNHO DE 2019. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.001.002644/INEMA/LIC-02644, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CORCOVADO GRANITOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.195.728/0001-30, com sede na Rua Dalila, Bairro Caçaroça, no município de Serra - ES, para Lavra de Rocha Ornamental (granito), em área internalizada na poligonal do processo DNPM nº 871.045/1984, Portaria de Lavra nº 38 de 24/02/2000, produção estimada de 5400 m³/ano, localizada na Fazenda Lajedo Bonito, Zona Rural, no município de Macajuba, nos arredores das coordenadas 12,11819"S, -40,37658"W ou Poligonal (24L) informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 18.592 DE 17 DE JUNHO DE 2019. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 10.431/06 e Lei Estadual nº 11.612/09, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, e tendo em vista as divergências encontradas nos estudos apresentados para formação do processo nº 2018.001.007522/INEMA/LIC-07522, **RESOLVE: Art. 1.º** - **SUSPENDER** temporariamente a Autorização de Supressão da Vegetação Nativa, concedida através da Portaria INEMA nº 18.535, publicada no D.O.E, em 08/06/2019, à **GAUNAY AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.784.569/0001-34, com sede na Rodovia BA 45, Zona Rural, no município de Santa Rita de Cássia, para implantação de atividade de Agricultura de Sequeiro e Irrigada, em uma área de 645,1802 ha sendo: ASV I com área de 299,1981 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas: Lat. 11° 00' 35" e Long. 44° 41' 32" e coordenadas de referência UTM (X/Y): 533.635/8.782.914, constando a poligonal completa no processo; e ASV II com área de 345,9821 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas: Lat. 11° 00' 58" e Long. 44° 41' 33" e coordenadas de referência UTM (X/Y): 534.582/8.782.113, na Fazenda Jatobá, matrícula 5953, na Zona Rural, no município de Santa Rita de Cássia. **Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 18.593 DE 17 DE JUNHO DE 2019. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.001392/INEMA/LIC-01392, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CONSTRUTORA DPS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.744/0001-41, com sede na Rua Itatuba, nº 201, Parque Bela Vista, no município Salvador, para o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Povoado de Junco, município de Jacobina, com vazão média de final de plano de 9,69 l/s e vazão máxima de final de plano de 13,72 l/s, constituída de 23.273,00 m de rede coletora e interceptores; 04 estações elevatórias de esgoto; 01(uma) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) composta por: 01 (um) DAFA, 01(uma) lagoa facultativa, 01(uma) lagoa de maturação e 460 m de emissário final em PVC Vinilifer com DN 150 mm para lançamento do efluente tratado no rio do Peixe, no entorno das coordenadas geográficas (datum sirgas 2000) Lat. 11,32611° S e Long. 40,14860° W no vizinho município de Quixabeira, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 0004 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Designa os gestores dos projetos selecionados no Edital Década Afrodescendente Edição 2019, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o estabelecido na Lei nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006, modificada pela Lei nº 12.212 de 04 de maio de 2011, com o Decreto nº 16.296 de 26 de agosto de 2015 (aprova o regimento interno da SEPROMI), art. 11, alínea "h", e art. 25, e com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 de 05 de outubro de 2016, art. 61:

R E S O L V E:



SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 18 DE JUNHO DE 2019 - ANO CIII - Nº 22.683

Art. 1º - Designar os gestores das parcerias vinculadas às respectivas organizações da sociedade civil e seus projetos abaixo descritos originados pela Chamada Pública nº 001/2019 - Edital Década da Afrodescendência:

Servidor	Matrícula	Unidade Administrativa	Organização da Sociedade Civil	Título do Projeto
Lucy Góes da Purificação	46186909	Coordenação Executiva de Promoção da Igualdade Racial	SERVIÇO DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS - SASOP E3/M5	INTERCAMBIANDO EXPERIÊNCIAS ENTRE MULHERES NEGRAS RURAIS DA BAHIA E A MARCHA DAS MARGARIDAS
			ASSOCIAÇÃO GRÃO DE LUZ E GRÃO E2/M123	MÃES E FILHAS NEGRAS CHAPADENSES EM LUTA PELO DIREITO A EDUCAÇÃO SUPERIOR
			FUNDAÇÃO CULTURARTE DE SÃO GABRIEL E2/M123	MULHERES NEGRAS EM FORMAÇÃO
			ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE DE VOLTA GRANDE E2/M123	COMBATENDO O RACISMO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA EM PROL DA IGUALDADE RACIAL, ECONÔMICA E SOCIAL
			ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MACURURÉ E3/M123	OGORIN
			ASSOCIAÇÃO SÓCIO ARTÍSTICO CULTURAL E AMBIENTAL DO CONDE - SIRIBEIRA E1/M123	SIRIBEIRA NEGRA
			SOCIEDADE BENEFICENTE SOCIOEDUCATIVA, RECREATIVA E RELIGIOSA ILÊ OBÃ L'OKÊ E2/M123	XANGO - A EFETIVIDADE DO SISTEMA DE JUSTIÇA
			ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA UNIVERSIDADE DA RECONSTRUÇÃO ANCESTRAL E AMOROSA - UNIRAAM	OMINIRA - VOZES DA LIBERDADE: OFICINAS DE FORMAÇÃO ENFRENTANDO O RACISMO ATRAVÉS DA ARTE E CULTURA
			ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE HIP HOP NOVA SAGA E1/M6	CARTILHA MEMÓRIA: 40 ANOS DA MARCHA DA CONSCIÊNCIA NEGRA EM SALVADOR (1979-2019)
			ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO - FEMEE1/M6	CONVERSA DE PRETA - HOMENAGEM AS MULHERES NEGRAS LATINO-AMERICANAS E CARIBENHA
			ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIAE2/M6	JUVENTUDE NEGRA: 8 CONTRA 80
			CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA- CEAP E2/M6	FALA PRETA: VOZES DO PRESENTE!
			INSTITUTO DE DESIGN SOCIAL E SUSTENTÁVEL E3/M4	PROJETO TURISMO DE BASE CULTURAL EM MARACANGALHA
			INSTITUTO SOCIOCULTURAL E EDUCACIONAL E1/M123	RODA DE DIÁLOGO: COMBATENDO O EUROCENTRISMO NO BRASIL
			SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E3/M5	QUILOMBO TECH
			ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ELOAR RAMAINE - CRESCER E1/M123	ENCONTRO DE GESTORES E PROFESSORAS DE CRECHE COMUNITÁRIA DE SALVADOR PARA CAPACITAÇÃO NA APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03
			GRUPO RENASCER E1/M123	NO CALABAR ELAS NÃO VÃO CALAR
			SOL MOVIMENTO DA CENA - C P D CULTURAL (BANDO DE TEATRO OLODUM) E1/M123	OFICINA DE PERFORMANCE NEGRA
			ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ E2/M123	CAPOEIRA - SÍMBOLO DE RESISTÊNCIA, INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO - OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO NO COMBATE AO RACISMO E TODA FORMA DE DISCRIMINAÇÃO
			ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE E DE ILHA DE MARÉ E2/M123	PRETOCRACIA
			ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E DESEMPREGADOS SEM TETO DO BRASIL - ATDST E3/M123	PÉROLAS NEGRAS
			ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO AFRO IDARÁ E3/M123	UMA HOMENAGEM A TEREZA DE BENGUELA ESTAMPANDO PANO E TECENDO SONHOS: CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SERIGRAFIA
			COLETIVO DE ENTIDADES NEGRAS - CEN E3/M7	FEIRA DE EMPREENDIMIENTOS NEGROS SOLIDÁRIOS
			ILÊ AXÊ OMORODÉ LONI OLUAYE	I SEMANA DE ESTÉTICA NEGRA DO ILÊ AXÊ OMORODÉ LONI OLUAYE
			ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ILÊ AXÊ OJÚ ONIRÊ E3/M7	I FEIRA DO EMPREENDENDÊ DO RECÔNCAVO - RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO NA DÉCADA AFRODESCENDENTE
			ASSOCIAÇÃO YLÊ AXÊ YEPANDA ODÊ E3/M123	AXÔ ODARA: OFICINA DE MODA, TRAJES E ADEREÇOS AFROS
			ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE REVOLUTION REGGAE E2/M123	SEMANA NEGRA COITÉ
			ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E1/M123	RESPEITE AS MINAS DA ZONA RURAL

Servidor	Matrícula	Unidade Administrativa	Organização da Sociedade Civil	Título do Projeto
Cláudio Rodrigues dos Santos	04.578.600-7	Coordenação Executiva de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES REMANESCENTES DE QUILOMBO DE QUEIMADA NOVA E1/M123	SABORES DO QUILOMBO
			ESCOLA POPULAR DE AGROECOLOGIA E AGROFLORESTA EGÍDIO BRUNETTO - EPAAEB E3/M7	FEIRA REGIONAL AGROECOLÓGICA: MULHERES E JOVENS PRODUZINDO ALIMENTOS SAUDÁVEIS
			REDE DE ENTIDADES PELA RESISTÊNCIA E CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CACIMBA E1/M6	WEBDOCUMENTÁRIO COLABORATIVO DA JUVENTUDE QUILOMBOLA DE LAGOA DO ZECA
			BARRIGUDA - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAMBIENTAL E3/M123	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CORTE E COTURA E ARTESANATO AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA
			COOPERATIVA DE TRABALHO AGROPECUÁRIA MISTA DE BARRO ALTO - AGROCOOP	FEIRA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO TERRITÓRIO DE IRECÊ
			ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - ADELNOR E3/M4	UM NORTE ARTESANAL DO AGRESTE AO LITORAL - ARTE DE MULHER
			ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DO SÍTIO LAGOINHA E3/M123	REQUALIFICAÇÃO DO APIÁRIO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÍTIO LAGOINHA
			ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE MONTE SERRAT E DA PENÍNSULA DE NOVA E3/M123	GESTÃO DO MAR
			ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL E3/M7	TEM QUITANDA NA CIDADE
			ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE E3/M7	FEIRA DE EMPREENDEDORAS CRIATIVAS
			ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA QUILOMBO ERÊ - ATABAQUE E1/M6	VENHA CONHECER O QUILOMBO ERÊ - NOSSO QUILOMBO URBANO
			CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA E2/M123	ROTAS QUILOMBOLAS DE MULHERES NEGRAS DA CHAPADA NORTE
			ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS AGRICULTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS DO NORDESTE DA BAHIA.	AFRICANIDADES EM FOCO
			INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACE1/M6	PROJETO EGBÉ CATÁLOGO DOS TEMPLOS AFRO-BRASILEIROS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
			ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DAS COMUNIDADES RURAIS DE BROTAS DE MACAÚBAS E REGIÃO E3/M4	FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS DE ACESSO AO CRÉDITO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA COMUNIDADE DE FUNDO DE PASTO DE JATOBÁ
			CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE FUNDO DE PASTO E3/M7	16ª FEIRA DO BODE - CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE FUNDO DE PASTO 20 ANOS DE LUTA



Art. 2º - Para fins desta Portaria são obrigações do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Elaborar plano de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com previsão de calendário de visitas técnicas, usando como base o instrumento da parceria e o plano de trabalho, por exemplo;

III - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único: O parecer técnico conclusivo que trata o inciso IV é para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

Gabinete da Secretária, 17 de Junho de 2019.

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 0005 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos Selecionados do Edital da Década Afrodescendente - Edição 2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 9º da Lei nº 12.212/2011,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que tem o dever de monitorar e avaliar as parcerias celebradas originárias do Edital da Década Afrodescendente - Edição 2019, com as organizações da sociedade civil, que foram firmadas mediante termos de colaboração.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta Portaria compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termos de colaboração e submeter a autoridade competente para homologação, em conformidade, com os elementos o artigo 59 §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá:

I - Constituir subgrupos de trabalho para subsidiar a realização das atividades descritas no art. 2º, desta Portaria;

II - convidar, quando entender necessário, membros de outros órgãos integrantes da Administração Pública Estadual para participar das reuniões ou trabalhos específicos.

Art. 4º - Designar a Comissão de Seleção de Projetos que será composta pelos servidores abaixo relacionados, ficando sob a coordenação do primeiro:

Nome	Unidade	Matrícula
José Vieira Leal Neto	Assessoria de Planejamento e Gestão	04.601.962-3
Clerisvaldo Santos Paixão	Coordenação Executiva de Promoção da Igualdade Racial	04.647.480-7
Célia Maria Menezes	Coordenação Executiva de Promoção da Igualdade Racial	21.220.826-8
Luiz Paulo Bastos da Silva	Coordenação Executiva de Povos e Comunidades Tradicionais	04.584.562-3
Glirlene Bispo de Oliveira	Diretoria de Administração e Finanças	04.578.393-6
Marcia Cristina Lacerda dos Santos	Diretoria de Administração e Finanças	04.577.306-2

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 17 de junho de 2019.

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nº 238/19 de 17.06.2019

Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 c/c artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, a servidora pública **Lindinalva Sampaio Santos, matrícula nº 19.269.525-8** para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Dano, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de crédito devido a exoneração de cargo de Coordenador III, Símbolo DAI-4, ensejando Responsabilidade Civil, conforme elementos constantes no **Processo nº: 0300090045478** que instrui este expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

Nº 239/19 de 17.06.2019

Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 c/c artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, a servidora pública **Lindinalva Sampaio Santos, matrícula nº 19.269.525-8** para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Dano, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de crédito devido ao encerramento de Residência Médica, ensejando Responsabilidade Civil, conforme elementos constantes no **Processo nº: 0300150185932** que instrui este expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

Nº 240/19 de 17.06.2019

Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 c/c artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, a servidora pública **Lindinalva Sampaio Santos, matrícula nº 19.269.525-8** para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Dano, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de crédito devido ao encerramento de Residência Médica, ensejando Responsabilidade Civil, conforme elementos constantes no **Processo nº: 0300160423041** que instrui este expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

Nº 241/19 de 17.06.2019

Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 c/c artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, a servidora pública **Lindinalva Sampaio Santos, matrícula nº 19.269.525-8** para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Dano, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de crédito devido ao encerramento de Residência Médica, ensejando Responsabilidade Civil, conforme elementos constantes no **Processo nº: 0300160443697** que instrui este expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

Nº 242/19 de 17.06.2019

Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 c/c artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, a servidora pública **Lindinalva Sampaio Santos, matrícula nº 19.269.525-8** para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Dano, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de crédito devido ao encerramento de Residência Médica, ensejando Responsabilidade Civil, conforme elementos constantes no **Processo nº: 0300130521219** que instrui este expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

Nº 243/19 de 17.06.2019

Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 c/c artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, a servidora pública **Lindinalva Sampaio Santos, matrícula nº 19.269.525-8** para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Dano, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de crédito devido ao encerramento de Residência Médica, ensejando Responsabilidade Civil, conforme elementos constantes no **Processo nº: 0300140326988** que instrui este expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

Nº 244/19 de 17.06.2019

Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 c/c artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, a servidora pública **Lindinalva Sampaio Santos, matrícula nº 19.269.525-8** para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Dano, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de crédito devido ao encerramento de Residência Médica, ensejando Responsabilidade Civil, conforme elementos constantes no **Processo nº: 03001110418837** que instrui este expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

Nº 245/19 de 17.06.2019

Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 c/c artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, a servidora pública **Lindinalva Sampaio Santos, matrícula nº 19.269.525-8** para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Dano, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de crédito devido ao encerramento de Residência Médica, ensejando Responsabilidade Civil, conforme elementos constantes no **Processo nº: 0300160237124** que instrui este expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

Nº 246/19 de 17.06.2019

Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 c/c artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, a servidora pública **Lindinalva Sampaio Santos, matrícula nº 19.269.525-8** para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Dano, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de crédito devido ao encerramento de Residência Médica, ensejando Responsabilidade Civil, conforme elementos constantes no **Processo nº: 0300160415804** que instrui este expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

Nº 247/19 de 17.06.2019

Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 c/c artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, a servidora pública **Lindinalva Sampaio Santos, matrícula nº 19.269.525-8** para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Dano, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de crédito devido a exoneração de cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, ensejando Responsabilidade Civil, conforme elementos constantes no **Processo nº: 0300050414918** que instrui este expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

Nº 248/19 de 17.06.2019

Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 c/c artigo 32 do